



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA 11 DE MAIO DE 2022.
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://bit.ly/398lhDD>

RESUMO

DECRETO “E” Nº 042 – Declara ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, no termos que especifica.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO “E” Nº 042, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Declara ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, nos termos que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ, ESTADO DO AMAPÁ**, no exercício da competência que lhe confere o art. 41, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a programação cívica e festiva alusiva aos feitos históricos de Francisco Xavier da Veiga Cabral, o CABRALZINHO, que será realizada nos dias 14(sábado) e 15(domingo) do fluente mês de maio de 2022, neste município de Amapá,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 16 de maio de 2022, segunda-feira.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às Comissão Permanente de Licitação – CPL e Comissão Especial de Licitação – CEL, assim como às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação ou interrupção nas suas atividades, como os serviços de saúde, coleta seletiva de resíduos sólidos vinculados à Secretaria Municipal de Obras, serviços de Vigilância Patrimonial vinculados à todas as Secretarias, que deverão funcionar normalmente de acordo com o sistema especial de plantão ou sobreaviso, cabendo aos respectivos Secretários Municipais as providências quanto à continuidade dos serviços públicos oferecidos à população na data mencionada neste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amapá, aos 11 (doze) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91

PUBLICIDADE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE AMAPÁ**. A Prefeitura Municipal de Amapá dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://amapa.ap.gov.br/diario_oficial no link Diário Oficial.